



PROJETO DE LEI Nº 14.458, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 5.349/1999, que estabelece normas para o ordenamento de processos, para dispor sobre a autenticação de documentos administrativos e de prestação de serviço.

PARECER 93

Chega para análise o presente Projeto, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que tem por objetivo alterar a Lei 5.349/1999, que estabelece normas para o ordenamento de processos, para dispor sobre a autenticação de documentos administrativos e de prestação de serviço.

Segundo a justificativa da proposta, a iniciativa se dá em “como medida de supressão e simplificação de formalidades para redução de custos econômico e social e a fim de facilitar a instrução processual e, por conseguinte, o exercício do direito de peticionar contra ilegalidade e abuso de poder, obter certidões e informações em repartições públicas, retificar dados e exercer o contraditório e a ampla defesa”.

Assim, em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, de n.º **0050/2024**, bem como com a manifestação da Procuradoria Jurídica no **Parecer de n.º 1.492**, ambos órgãos desta Egrégia Casa, cujas leituras técnicas comungam com a iniciativa em tela e não vislumbram óbices à tramitação da matéria, este Relator **vota favoravelmente ao projeto**, no que tange à alçada regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Kachan Júnior”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS



